

Ata n.º 3/Júri

Apreciação e Deliberação sobre as reclamações apresentadas em sede de Audiência Prévia

Procedimento concursal comum para o preenchimento de postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para trabalhadores da carreira/categoria de Técnico Superior, ao abrigo do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G)

Referência A - Técnico Superior (Licenciatura em Animação Sociocultural, Serviço Social, Psicologia ou Educação), função de Coordenação: um (1) posto de trabalho

Aos 04 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, no Edifício dos Paços do Concelho do Município, reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epigrafe, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 28 de maio de dois mil e vinte e quatro, constituído por:

Joana de Fátima Marques Mendes Félix - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, Presidente do Júri,

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes - Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos,

Ricardo Jorge Fernandes Pinto - Técnico Superior do mapa de pessoal do Município de Celorico da Beira,

ambos como vogais efetivos do júri, no uso da competência decorrente do artigo 9.º, conjugado com a alínea a), do n.º 1, do art.º 14.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na versão atualizada, e em linha com o determinado, quanto ao método de seleção, naquele Despacho do Presidente da Câmara, a fim de analisar as reclamações apresentadas pelos candidatos, e deliberar sobre a lista de admissão ou exclusão definitiva dos candidatos ao referido procedimento concursal.

O candidato Carlos José de Vasconcelos Correia Rodrigues apresentou, em sede de audiência prévia, reclamação relativa à sua exclusão, com fundamento na não apresentação do formulário de utilização obrigatória, alegando que o mesmo havia sido enviado num segundo email.

A candidata Maria Manuela da Costa Rodrigues em sede de pronuncia de audiência prévia solicitou o afastamento dos métodos de seleção obrigatórios (PEC), por se encontrar abrangida por Relação Jurídica de Emprego Público.



Após análise ao teor das reclamações apresentadas, que junto se anexam à presente ata, o Júri deliberou, por unanimidade, conceder provimento à reclamação apresentada pelo candidato Carlos José de Vasconcelos Correia Rodrigues, admitindo o mesmo ao presente procedimento concursal.

Relativamente à solicitação da candidata Maria Manuela da Costa Rodrigues, o Júri deliberou, por unanimidade, indeferir a mesma, uma vez que aquando da sua candidatura ao presente procedimento concursal não possuía relação jurídica de emprego público.

Por fim, deliberou o Júri afixar no átrio do Edifício da Câmara Municipal e respetiva disponibilização na página eletrónica do Município para poder ser consultada.

Não havendo mais nada a tratar a Presidente do Júri deu por encerrada e reunião, da qual se lavrou e presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Assinado por: **JOANA DE FÁTIMA MARQUES MENDES FÉLIX**

Num. de Identificação: 09596197

— Data: 2024.10.04 08:44:18+01'00' —

Joana de Fátima Marques Mendes Félix

Sónia Cristina de Almeida Salgado Fernandes

Ricardo Jorge Fernandes Pinto